



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## DECRETO N. 344

"APROVA O QUADRO DE COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA, ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, PARA OS MESES DE JANEIRO/FEVEREIRO E MARÇO DE 1.974, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe faculta o Artigo 47 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o "QUADRO DE COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA" que cada UNIDADE ORÇAMENTÁRIA fica autorizada a utilizar, dentro dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1.974;

Art. 2º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior visa atender aos seguintes objetivos:

a) - assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) - manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria;

Art. 3º - A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos Adicionais e as operações extraorçamentárias;

Art. 4º - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária;



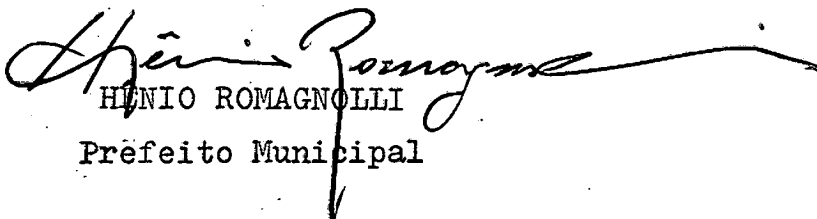
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ,  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de dezembro de 1.973.

  
HENIO ROMAGNOLI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPUA RAMA

TÍT. 02

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário;

MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de dezembro de 1.973.

*[Handwritten signature]*  
HELIO ROMAGNOLI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UPUA RAMA DE  
DE N.º 31/12/1973  
DAS, Em. 30/1/1974  
FUNCIONÁRIO